



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA FACFISIO/UFJF Nº 30, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomeia membros para comporem a Comissão Eleitoral para acompanhamento e condução da eleição para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador da Faculdade de Fisioterapia da Universidade Federal de Juiz de Fora (gestão 2025-2028).

O Diretor da Faculdade de Fisioterapia da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a comissão eleitoral para acompanhamento e condução da eleição para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador da Faculdade de Fisioterapia da Universidade Federal de Juiz de Fora (gestão 2025/2028).

Art. 2º - Nomear comissão eleitoral para acompanhamento e condução da eleição para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador (gestão 2025/2028) constituída dos seguintes membros titulares e suplentes:

I - Cyntia Pace Schmitz Correa (SIAPE: 2290078; Presidente da Comissão Eleitoral)

II - Diogo Simões Fonseca (SIAPE 2697052; Vice-Presidente da Comissão Eleitoral)

III - Esther Brenda Oliveira Pereira da Veiga (matrícula 202220020; Membro Titular da Comissão Eleitoral)

IV - Jennifer Granja Peixoto (SIAPE: 2305642; Suplente docente)

Parágrafo 1º: A comissão eleitoral seguirá o regimento geral do Processo de consulta para o Cargo de Coordenador e Vice-Coordenador da Faculdade de Fisioterapia da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Parágrafo 2º: Os membros da presente comissão eleitoral, desde a sua constituição até o fim do processo eleitoral para o Cargo de Coordenador e Vice-Coordenador da Faculdade de Fisioterapia da Universidade Federal de Juiz de Fora, destinarão uma carga horária mínima de 2h/semana.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. DIOGO CARVALHO FELÍCIO

DIRETOR DA FACULDADE DE FISIOTERAPIA



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Carvalho Felicio, Diretor(a)**, em 02/12/2025, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2774238** e o código CRC **4CDB3D5B**.